



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2013 - Ano 15 - nº 169 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Ação para anular contrato de gestão do Hospital Universitário de Brasília

Gerência do HUB pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares fere autonomia universitária e é questionada pelo Ministério Público Federal

O Ministério Público Federal no Distrito Federal (MPF/DF) entrou com uma ação civil para anular o termo de adesão e o contrato assinados pela reitoria da UnB com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) para administração do Hospital Universitário de Brasília (HUB). A ação tem, ainda, pedido de liminar para suspender imediatamente os efeitos do contrato e da adesão.

Para o Ministério Público, a criação da EBSERH e sua gerência sobre o HUB ofendem a autonomia didático-científica, de administração, de gestão financeira e de patrimônio que os hospitais universitários possuem pela Constituição Federal brasileira. Além disso, faz uma terceirização indevida da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Lei nº 12.550/2011, que criou a EBSERH e na qual o termo de adesão e o contrato firmados com a UnB foram embasados, possui vícios graves e já é alvo de ações judiciais – inclusive de uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI nº 4895) proposta pelo procurador-geral da República ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Principais irregularidades - A EBSERH é uma empresa pública constituída sob a forma de sociedade anônima. É vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e surgiu, em tese, como uma iniciativa do governo federal para “melhorar” os padrões de gestão de um sistema composto de 45 hospitais-escola vinculados às universidades federais.

O problema é que o contrato firmado com a UnB prevê que toda a gerência do HUB passe para a EBSERH. Além disso, institui a prestação de serviços públicos privativos do Estado para a empresa, que possui natureza jurídica privada. Tais determinações não possuem amparo nem na Constituição Federal nem nas leis de regência das instituições públicas de saúde ou de educação.

A EBSERH estaria autorizada também a contratar profissionais sob o regime celetista e estabelecer o regime de remuneração e de gestão do pessoal do HUB. Para o MPF/DF, isso é um descumprimento de acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) que determinou a substituição de terceirizados irregulares nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Processo nº 0012124-78.2013.4.01.3400, em tramitação na 5ª Vara Federal.

ATENÇÃO: Quando for disponibilizado os resultados das eleições de Decanos dos Centros e Diretores de Escolas a ASUNIRIO fará a divulgação.

Saúde pública virou mercadoria. Pág. 2	Assédio moral e sexual em postos do Itamaraty Pág. 3
Evento do Dia do Trabalhador Pág. 3	Aposentadoria poderá ser renunciada Pág. 4
Mercadante se reúne com FASUBRA e MPOG Pág. 3	Pensão para companheiro mesmo sem declaração de dependência econômica Pág. 4

Reitores de universidades podem passar a ser escolhidos em eleições diretas

Reitor, vice-reitor e dirigentes de instituições públicas de educação superior devem passar a ser escolhidos pela comunidade acadêmica (professores, alunos e servidores) por meio de eleição direta. A democratização do processo foi proposta em substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado (PLS 147/2004) que regulamenta o conceito de gestão democrática no ensino superior público. A matéria foi aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte no último dia dois de abril e, agora, segue para votação no Plenário do Senado.

O projeto original foi apresentado pelo ex-senador José Jorge, atual ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Apesar de considerá-la “controversa”, o relator da matéria, senador Anibal Diniz (PT-AC), recomendou a aprovação da eleição direta para os dirigentes máximos das instituições públicas de ensino superior, introduzida no PLS 147/2004 pelo substitutivo aprovado pela Câmara. “Não se pode olvidar que esse processo é o que mais se coaduna com a democracia representativa em vigor no país”, reconheceu Anibal.

Hoje, as instituições públicas de ensino superior fazem consultas entre a comunidade para a elaboração de listas tríplices, que são enviadas para decisão final pelo chefe do Executivo.

Outras medidas do projeto para expansão da gestão democrática nas universidades públicas foram preservadas no substitutivo da Câmara. Uma delas trata da composição do órgão colegiado deliberativo superior destas instituições, que deverá ter dois terços das vagas preenchidos por membros da comunidade acadêmica e um terço por representantes da sociedade civil local e regional. Em relação à ocupação dos demais órgãos colegiados e comissões, deverá ter 70% de seus assentos destinados a professores.

Enquanto a senadora Ana Rita (PT-ES) elogiou a democratização do processo eleitoral nas universidades públicas, o presidente da CE, senador Cyro Miranda (PSDB-GO), destacou a inclusão de representantes da sociedade civil no conselho deliberativo das instituições. A senadora Ana Amélia (PP-RS) considerou um avanço a escolha de dirigentes do ensino superior público por eleição direta, observando que isso já é feito pelas escolas públicas de ensino fundamental e médio no Rio Grande do Sul. Fonte: Agência Estado



BALANCETE MARÇO

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIV. FED. DO EST. DO R. DE JANEIRO-ASUNIRIO					
Balancete Mensal		(Dispositivo legal: Art. 45, letra "d", do Estatuto)		MARÇO	2013
PAGAMENTOS ATRAVÉS DA TESOURARIA				RECEITAS E OUTROS RECEBIMENTOS	
CAIXA GERAL				Banco do Brasil S.A - conta Corrente	
Assessoria Jurídica	Escr Boechat	fevereiro	1.182,00	Contrib Liq. Associados FI. FEVEREIRO	31.392,44
Folha de Pagamento	Funcionário	fevereiro	863,06		
Folha de Pagamento	Autônomos	fevereiro	2.326,54		
GPS/INSS	Guias recolh.	fevereiro	1.220,82		
GFIP/FGTS	Guias recolh.	fevereiro	79,72		
SINTESI - Mens. Sindical	funcionário	fevereiro	9,97		
DARF - IRRF/PJ	Secret Rec Fed	fevereiro	18,00		
DARF - PIS - Folha de Pagamento		fevereiro	19,94	Total Receita Social depositada.....	31.392,44
Material de Consumo	Expediente	Div.	277,14		
Correios – Envio de jornal aos aposent e pension.		538	432,80		
Impressão de jornal	"Informe ASUNIRIO"	Ed.168	820,00		
Despesa c/ transporte	no Rio de Janeiro		889,86		
NEXTEL (10 celulares c/rádios)	conta de celulares	fevereiro	0,00	Saldo do mês anterior.....	104.142,41
Aluguel quadra esportiva	quadra	março	260,00	Transferência de c/corrente p/aplicação	14.700,00
Locação de container	mensal	fevereiro	389,00	Rendimento do mês anterior	308,67
Assinatura mensal de jornal	O GLOBO	fevereiro	51,03	Rendimentos do mês	0,00
Manutenção mensal Informática	mensal	fevereiro	400,00	Estorno de resgate mês anterior	0,00
Página na Internet - aluguel	LOCABWEB	Reg Dom.	40,00	Resgates p/cobrir o Conta Corrente	0,00
Alimentação e Lanche	Expediente.Adm.	Div.	402,69	IRRF retido p/Bco do Brasil S/A - aplicação	-7,46
Vale-transporte (22 dias)	Funcionário	março	363,00		
Auxílio Alimentação	Funcionário	março	286,00		
AJUDA DE CUSTO (plantões da diretoria), total >>>>>>>>>			3.640,00		
Coord.	Coordenações	52 - plantões	VALOR		
(TRES)	Coordenação Geral	(12 x R\$ 70,00)	840,00	Total da conta de Aplicação.....	119.143,62
(DOIS)	Coord de Educação	(12 x R\$ 70,00)	840,00		
(DOIS)	Coord Aposentados	(07 x R\$ 70,00)	490,00	Banco do Brasil S.A - conta Corrente	
(DOIS)	Coord. Social	(04 X R\$ 70,00)	420,00	Saldo do mês anterior.....	0,00
(DOIS)	Coord Jurídica	(03 x R\$ 70,00)	210,00	Valores recebidos na conta Consig	31.392,44
(DOIS)	Coord Adm Finanças	(08 x R\$ 70,00)	560,00	Tar banc.deb.diretam.-BB	mês anteri 0,00
(UM)	Coord. Gênero, Raça	(00 x R\$ 70,00)	0,00	Tar banc.deb.diretam.-BB	cf.aviso -24,00
(DOIS)	Coord. Pol. Sindicais	(04 x R\$ 70,00)	280,00	Transf.Bco pl/Caixa Geral	Cheques -16.099,54
AJUDA DE CUSTO (em eventos)			0,00	Transf Cta Corrente.p/aplic BB	-14.700,00
AJUDA DE CUSTO (representações)			50,00	Transferido do Cxa. Geral	depós. 0,00
FASUBRA mensalidade fevereiro			1.568,43	Déb Aut Cta Telef fixo (mais) Velox	5 Mb -516,04
Encadernação Livro Diário -			35,00	Cheque não compensado	cf.aviso 0,00
Flores e buque de rosas evento / HUGG d/mulher			120,00	Cheque mês anterior compensado	0,00
Coffee Break (HUGG) - evento 2º parc dia mulher			750,00	Estorno de tarifa realizada p/BB rec even	0,00
				Resgate de aplicação para c/corrente	0,00
				Saldo Conta Corrente-BB.....	52,86
				ATIVO IMOBILIZADO	
				Invent. anterior Bens Móveis fev	63.558,95
				Bens adquiridos no mês... mar	0,00
				Bens baixados no mês mar	0,00
				Benfeitorias Imóv Terceiros-Obras mar	0,00
Total dos pagamentos efetuados pelo Caixa Geral			16.495,00	Saldo atual do inventário.....	63.558,95
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CAIXA					
Saldo do mês anterior (caixa Geral).....			598,06	>>>>>>>SALDOS FINANCEIROS<<<<<<<<	
Total das transferências para o Caixa Geral:					
>>>>>>Banco do Brasil S.A.			16.099,54	Bancos C/Corrente - Bco do Brasil S/A 52,86	
Subtotal.....			16.697,60	Aplic. Financeira - Renda Fixa - 500- BB 119.143,62	
Total das despesas pagas p/Caixa Geral.....			-16.495,00	Dinheiro em poder da Tesouraria..... 202,60	
Saldo do Caixa Geral.....			202,60	Total de recursos disponíveis..... 119.399,08	
Assinaram:					

Oscar! Wilson/ Célio (pela CG),

Antonio/Edilan (p/CAF)

Nelson M. Soeiro-Contador
CRC/RJ - 026343/O-0

EXPEDIENTE

Coordenação Geral: Oscar, Wilson
Ferreira Mendes e Celio de Gois Serafim

Coordenação de Educação: Silvia Helena da Silva e Ricardo Almeida Rocha

Coordenação de Administração e Finanças: Antônio Luiz Mendonça Correia e Edilan Fialho dos Santos

Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Paulo Henrique Ferreira e Lucinel de Oliveira Souza

Coordenação de Políticas Sociais, Cul-

turais, Esporte e Lazer: Sheila Maria
Custodia Artur Bernardes e Jerusa Ferreira
Braga

Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Benedito Cunha Machado e João Bosco de Souza

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Maria José dos Santos e José Carlos Passarelli

Coordenação de Raça, Gênero e Etnia:
Miriam Aparecida dos Reis Cerqueira e
Nancy Guimarães Ferreira Silva

Conselho Fiscal: Isabel Gomes da

Saúde pública virou mercadoria

Por Celio de Gois, Coordenador Geral da ASUNIRIO

A Saúde Pública virou mercadoria na concepção de gestão das três esferas governamentais. Se nada for feito por parte da sociedade organizada, políticos, organizações de combate à corrupção, servidores federais, estaduais e municipais, profissionais de saúde, conselhos de medicina, enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, e todos os segmentos da sociedade e de governo interessados em preservar o direito à saúde de todos os brasileiros, garantido pela Constituição brasileira, o futuro da saúde pública no Brasil, estará nas mãos da iniciativa privada, que cobrará duas vezes do cidadão qualquer procedimento médico, desde o seu atendimento aos mais complexos tratamentos, até a retirada de medicamentos.

A dura realidade enfrentada pela população é a de procurar atendimento médico em unidades longe de suas casas, por conta da falta de médicos e atendimento precário próximo de suas residências, é ela que enfrenta a madrugada em busca de senhas para o atendimento e muitas vezes nada consegue e são rejeitadas e jogadas de volta para a unidade de saúde mais próxima de sua casa onde não tem médicos. O que acaba por obrigar esses cidadãos a pagarem por uma consulta em um médico particular, caracterizando com isto a duplicidade de pagamento, pois o cidadão paga a saúde através dos impostos e das suas contribuições.

A universalidade do Sistema Único de Saúde não está sendo respeitada. Qualquer cidadão brasileiro tem direito ao atendimento médico em qualquer região do país, posto, que tal direito está garantido pela constituição brasileira.

Mas o que está ocorrendo é exatamente o contrário, pois os governos seja no âmbito federal com a criação da EBSEH, uma empresa que nasceu de uma lei que hoje está sendo questionada por várias instituições jurídicas inclusive pelo próprio TCU (Tribunal de Contas da União) e MPU (Ministério Público da União) através de uma ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) quanto a sua criação. Ainda insiste na sua implementação e através de pressão, acaba por condicionar a liberação de recursos às Universidades Federais à adesão a EBSEH, o que acabará por gerar a perda de sua autonomia.

No âmbito estadual, com a utilização das OS- (Organizações Sociais) e Cooperativas administrando a saúde, vemos o caos em que está a saúde, e agora o cerco se fecha com a proposta de Eduardo Paes, Prefeito do Rio de Janeiro, que propôs a criação de uma empresa nos moldes da EBSERH no âmbito do município. Tudo isto demonstra que para os atuais governos a saúde de sua população não tem a menor importância.

Precisamos continuar a denunciar e combater o desmante da saúde em nosso país, desmante que irá beneficiar somente as empresas de planos de saúde, que visam somente a lucratividade sem importar-se com a saúde ou a vida das pessoas que não podem pagar.

ASUNIRIO informa

A Direção Colegiada da ASUNIRIO comunica aos seus associados que os Coordenadores, Ronaldo Viana Serpa, Luiz Carlos Gomes e Jorge Luiz Teles Vieira, por motivos particulares, comunicaram à Direção Executiva da ASUNIRIO o desejo de afastamento de suas respectivas funções, sendo prontamente aceito pela Direção Colegiada.

Ressaltamos os mais sinceros agradecimentos por parte de toda Direção Colegiada da ASUNIRIO, aos nossos ex-coordenadores, pela importante contribuição e participação nos caminhos de nossa associação e na luta pelos direitos dos trabalhadores Técnico-administrativos em educação. Desejamos a todos boa sorte em sua nova trajetória.

Nóbrega, Eloi Barbosa, Silvia Freitas dos Santos. Suplentes: Marcus do Espírito Santo Ferreira, Wilma Ferreira Araújo e Milton Ernani Pessanha Pereira da Silva

ASUNIRIO: Av. Pasteur, 296, térreo
Urca - RJ
Cep: 22290-240
(endereço para correspondência)
Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br
Endereço eletrônico:
asunirio@asunirio.org.br

Horário de funcionamento: 10h às 16h

Tiragem: 2.000 exemplares.

Impressão: News Technology Gráfica Editora Ltda.

Diagramação e Reportagem: Rafaela Pereira

Jornalista Responsável: Rafaela
Pereira - MTB JP 23991 RJ
(rafaelapgomes@gmail.com)
**O conteúdo deste informativo é
responsabilidade da Diretoria
Executiva da ASUNIRIO.
Filiada a FASUBRA Sindical**



ASSÉDIO MORAL

Servidores denunciam assédio

Convidado a fazer um balanço da política externa brasileira e apresentar os planos do Ministério das Relações Exteriores (MRE) para 2013, o ministro Antônio Patriota encarou assuntos bem mais indigestos na audiência pública da Comissão de Relações Exteriores (CRE) do Senado, convocada para o último dia 4. A situação dos torcedores corinthianos presos na Bolívia, os gastos da comitiva da presidente Dilma Rousseff em viagem ao Vaticano para a missa inaugural do papa Francisco e as denúncias de assédio moral e sexual em postos do Itamaraty dentro e fora do Brasil estão entre os temas espinhosos.

Associações que representam funcionários do MRE encaminharam dezenas de e-mails a parlamentares, expondo supostos casos de assédio e pedindo que o assunto seja tratado na reunião. Os funcionários do Consulado-Geral do Brasil em Sydney enviaram mensagens denunciando que têm sofrido assédio moral e sexual na gestão do atual cônsul-geral, Américo Fontenelle. “Vossa excelências são nossa última esperança de que (o assunto) “não acabe em pizza””, diz o documento. O MRE informou que vai decidir ainda este mês se abre processo para investigar a conduta de Fontenelle.

A ONG Conectas Direitos Humanos lançou a campanha em apoio aos servidores. A assessoria de imprensa do Itamaraty informou que Patriota fará um panorama da política externa brasileira e, em seguida, responderá às perguntas dos senadores. A audiência foi convocada pelo senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES).

Dia do Trabalhador

ASUNIRIO convida a comunidade universitária para o evento do dia do trabalhador. O evento será realizado no dia 26 de abril, no auditório Vera Janacopulos, às 14h.

A programação é composta por debates sobre a saúde do trabalhador e as perspectivas do sindicalismo no Brasil. E para encerrar o evento, haverá um show com a cantora Valéria Lobão.

Confira a programação abaixo.

Mesa de abertura

Reitor da UNIRIO, ASUNIRIO, ADUNIRIO, DCE E UNIDOS PRA LUTAR

Mesa/tema - Saúde do Trabalhador

Mariana Flores Fontes Paiva - Assistente Social da UNIRIO
Joanir Pereira Passos - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado) e exerce o cargo de prof. Associado da EEAP

Mesa/tema - As Perspectivas do Sindicalismo no Brasil

ASUNIRIO - Wilson Ferreira Mendes e Célio de Gois Serafim - Coordenação Geral
UNIDOS PRA LUTAR - Pedro Rosa - Coordenador Executivo

Espaço musical com a cantora Valéria Lobão.

Mercadante se reúne com FASUBRA e MPOG para tratar do cumprimento integral do Acordado

A Fasubra Sindical foi recebida no dia 20 de março, em reunião na sede do Ministério da Educação (MEC), pelo ministro Aloizio Mercadante, com o qual tratou do cumprimento integral do acordo de greve, atividades dos grupos de trabalho e perseguição a sindicalistas da base da federação.

Pela Fasubra estiveram presentes o coordenador-geral Paulo Henrique dos Santos, a coordenadora de Educação, Rosângela Costa; o coordenador de Aposentados e Assuntos de Aposentadoria, Darci da Silva; a coordenadora de Estaduais e Municipais, Ângela Targino; coordenador de Administração e Finanças, Rolando Malvásio Júnior; o coordenador de Políticas Sociais, Rogério Marzola e a coordenadora da Mulher Trabalhadora, Ivanilda Reis. Pelo MEC, além do ministro, participaram Henrique Paim (Secretário-Executivo) e os técnicos Leandro Cerqueira e Adriana Wesk. Também compareceram à reunião o Secretário de Relações do Trabalho no Serviço Público, Sérgio Mendonça, e a secretária-adjunta, Edina Rocha Lima.

A reunião teve início com a discussão sobre a situação dos aposentados, e a diferença de compreensão entre Governo e FASUBRA na aplicação do acordo de greve. A federação expôs a resistência ao reconhecimento e implantação plena dos pontos referentes à capacitação e qualificação dos aposentados, referentes a cursos feitos quando estes estavam na ativa, e a recusa em receber protocolarmente os processos dos aposentados, fazendo-se necessário o encaminhamento para as IFES dos processos pelos Correios com AR, para documentação jurídica de recebimento dos mesmos.

Governo alegou dificuldade para efetivar por receio de caracterizar direito que possa ser reivindicado por trabalhadores de outros órgãos/carreiras, bem como desconhecimento do impacto financeiro, mas a Fasubra salientou que tal procedimento já é adotado em outras negociações, como dos servidores da Cultura; o que não é sustentável é a visão de que aposentado não é servidor; e que o impacto financeiro é mínimo, mas o que é central da discussão é a credibilidade do processo negocial.

Também tema da pauta, a Fasubra destacou a existência de um GT sobre reposicionamento dos aposentados, o que contradiz a impossibilidade de discutir carreira e aposentados, e que a informação do impacto financeiro poderia ser rapidamente conhecida, além de propor prazo de uma semana, considerando que a maior parte dos servidores aposentados que fazem jus a esse direito já devem ter entrado com os processos (salvo as IFES que estão se recusando a receber os pedidos).

O ministro da Educação assegurou que todas as IFES serão orientadas a receberem os processos, para configurar a data de entrada dos pedidos e o possível início da vigência dos impactos financeiros, mas que isso não significa acordo do MEC e MPOG com o pleito. O Go-

verno estabeleceu prazo de 30 dias para que eles possam fazer o levantamento do quantitativo de pedidos e do impacto financeiro da medida em todas as IFES, sem, no entanto, empenhar garantias no atendimento do pleito. Mais uma vez a Fasubra reforçou a necessidade de empenhar credibilidade ao processo negocial e ao acordo de greve estabelecido, e ficou acordada uma reunião para tratar sobre esta temática no prazo de 30 dias.

O segundo ponto da pauta foi o funcionamento e a efetividade dos GT's definidos no processo de encerramento da greve de 2012 (racionalização dos cargos e critérios de dimensionamento da força de trabalho das Instituições Federais de Ensino, Terceirização, Democratização das IFES, e Reposicionamento dos Aposentados).

O Governo alegou atrasos na troca de documentos com a Fasubra e na posse do novo secretário de ensino superior (Paulo Speller) para retomar os trabalhos dos grupos (ou estabelecer, no caso do GT Democratização), mas informou que a intenção é retomar o funcionamento no início de abril, após o novo secretário assumir a condução desses trabalhos.

Sobre o não pagamento de APH's nesse início de ano, o governo disse estar tomando ciência desse problema naquela reunião, e que tal situação decorre de a lei orçamentária não ter sido ainda sancionada, o que impede o MPOG de definir quantitativos. A Fasubra, então, cobrou uma definição urgente, pela natureza remuneratória e os representantes do governo ficaram de informar, no dia 22 de março, se terão como utilizar os valores de duodécimos para assegurarem os pagamentos enquanto a lei não é sancionada.

A Fasubra abordou também as limitações que os técnico-administrativos vêm encontrando para o desenvolvimento da capacitação e qualificação, seja pela demanda que não encontra oferta nas IFES, ou até mesmo pelo impedimento das chefias, não permitindo ajustes de tempo ou cessões para que os mesmos se capacitem. Por seu turno, o ministro Mercadante afirmou seu compromisso com a capacitação dos técnico-administrativos e acrescentou que desenvolverão agenda com a FASUBRA para tratar sobre regras de qualificação, ofertas nas IFES, linhas de crédito do FIES, e outras iniciativas, como abrir senhas do programa “Inglês sem Fronteiras” para utilização pelos técnico-administrativos.

O último ponto debatido na reunião foi a existência de práticas anti-sindicais em algumas IFES, com perseguição a dirigentes locais e nacionais, assédio e outros. A Fasubra informou que já havia protocolado documento sobre isso em 05 de fevereiro último. Sobre o assunto, o ministro comprometeu-se a intermediar a situação nos casos citados, e a falar pessoalmente com o reitor da UFPR.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Usina paulista é condenada em R\$ 500 mil por trabalho degradante

A Usina Virgolino de Oliveira S.A – Açúcar e Álcool foi condenada a pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 500 mil por submeter os empregados a condições de trabalho consideradas degradantes. A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão realizada no dia 21 de março, não conheceu de recurso do Ministério Público do Trabalho e, com isso, manteve a decisão da Oitava Turma do TST que reduziu o valor da indenização, em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), originalmente fixada em R\$ 1,7 milhões.

A condenação ocorreu em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público na Vara do Trabalho de Itapira (SP). A sentença considerou que ficou comprovado no processo que a usina não fornecia água fresca e potável suficiente, equipamentos de proteção individual, abrigos contra chuvas e material para primeiros socorros aos cuidados de pessoa treinada. Além disso, não havia proteção para as ferramentas (que eram transportadas juntamente com as pessoas), e as instalações sanitárias não eram separadas por sexo.

Ao julgar recurso da usina, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região manteve a condenação. Inconformada, a empresa recorreu ao TST. A Oitava Turma acolheu o recurso e reduziu o valor da indenização para R\$ 500 mil. De acordo com a Turma, os tribunais superiores vêm admitindo rever o valor das condenações por danos morais com o objetivo de evitar “as quantificações que não respeitem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade”.

Para os ministros, mesmo levando em conta a “inegável gravidade dos fatos”, a capacidade econômica da usina e o número de trabalhadores atingidos pelas práticas ilícitas, o valor de R\$ 1,7 milhões “não se mostra equânime e supera em muito o patamar de precedentes anteriores desta Turma”. Para o colegiado, ao manter o valor fixado na sentença, o TRT não levou em conta os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade entre a indenização e a extensão do dano.

Por último, a SDI-1 não conheceu recurso de embargos do Ministério Público com o objetivo de reverter a redução do valor da indenização. De acordo com o ministro Aloysio Corrêa da Veiga, relator do recurso na SDI-1, as cópias das decisões que mostrariam divergência jurisprudencial com o julgamento do Tribunal Regional não tratam de situação similar à do processo.

Morte de servidor público gera pensão para companheiro mesmo sem declaração expressa da dependência econômica

A 2.ª Turma do TRF da 1.ª Região reconheceu o direito do companheiro de um servidor público falecido receber pensão, já que os dois viviam em união estável. O Tribunal afastou a exigência de designação expressa junto à Administração Pública da relação de dependência para fins previdenciários.

A União apontou ausência de fundamento legal para a liberação da pensão, pois esta seria prevista apenas para relações heterossexuais e não homossexuais, como no caso. A União alegou também inexistir designação expressa do autor como dependente do falecido servidor público.

Ao analisar o processo, o relator, juiz federal convocado Saulo José Casali Bahia, entendeu que inexistente ausência de fundamento legal para a pensão por morte, pois a união estável não é exclusiva das relações heterossexuais.

O juiz baseou-se em precedentes do próprio TRF1 para esclarecer que é irrelevante a inexistência de designação expressa do autor como dependente do falecido servidor, já que a via judicial buscada é capaz de estabelecer a pretendida dependência.

O relator assegurou ainda que como o servidor foi enquadrado judicialmente como auditor fiscal do tesouro nacional, é com base neste cargo que deve ser calculada a pensão por morte, “sendo despidendo que o trânsito em julgado da decisão tenha ocorrido após o falecimento do servidor, já que os efeitos patrimoniais devem atingir os herdeiros, beneficiários e sucessores”.

A 2.ª Turma, por unanimidade, acompanhou o relator, e negou provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, reconhecendo a união estável entre o autor e o servidor falecido, assim como o direito do demandante ao recebimento da pensão.

Estudante que atende requisitos legais pode fazer exame de aptidão para tentar antecipar graduação

Uma estudante conseguiu na 6.ª Turma do TRF da 1.ª Região o direito de fazer um teste de proficiência para que, caso consiga aprovação, conclua antecipadamente o curso de Pedagogia. Ela alegou atender a todos os pressupostos legais para a colação de grau e requereu fazê-lo por ter sido convocada a tomar passe em um cargo público que exige nível superior.

O juiz de primeiro grau negou o mandado de segurança da estudante, alegando que ela não teria feito pelo menos 50% do estágio obrigatório, conforme exigido pela Lei 11.788/2008.

Inconformada, a estudante apelou ao Tribunal Regional Federal da 1.ª Região pedindo reforma da sentença. O relator, desembargador Jirair Aram Meguerian, concordou com os argumentos da impetrante. O magistrado esclareceu que a abreviação do curso de graduação é autorizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), “destinada àqueles que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino, constituída banca examinadora especial para o desiderato”.

O desembargador também observou que as condições atendidas pela impetrante foram estabelecidas nas normas internas da instituição de ensino e que ela apresentou documentos comprovando que teria cursado dois dos quatro estágios obrigatórios.

Para o relator, ficou claro que “a apelante atendeu aos requisitos legais para o deferimento do exame de abreviação da graduação porque à época da impetração já contava com 50% do curso integralizado, apresentando nota maior ou igual a 8,0 em todas as disciplinas (...), lembrando que a graduação da apelante conta com seis séries que no tempo do ajuizamento cursava ela a quinta série”.

Desta forma, segundo o magistrado, “atendidos os requisitos legais e comprovada a urgência da medida ante a iminente posse em cargo público, faz jus a impetrante à concessão da ordem para que lhe seja oportunizado o exame de proficiência para conclusão antecipada do curso de pedagogia, com a consequente expedição do diploma correspondente, caso logre aprovação”. A Turma seguiu, à unanimidade, o voto do relator.

CAS: aposentadoria pode ser renunciada

O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, tanto por tempo de contribuição, como por idade ou aposentadoria especial, poderá renunciar ao benefício, a qualquer tempo, voltar a trabalhar e, requerer nova aposentadoria quando achar conveniente. É o que estabelece projeto de lei do senador Paulo Paim (PT-RS), aprovado no dia 3 de abril pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Como foi aprovada na forma de substitutivo apresentado pelo senador Paulo Davim (PV-RN), a matéria ainda será examinada pela CAS, em turno suplementar de votação.

De acordo com o projeto de lei do Senado (PLS 91/2010), é assegurada a contagem do tempo de contribuição e recálculo do benefício para uma nova aposentadoria. Pelo substitutivo, ao renunciar à aposentadoria, o segurado não precisa devolver os valores recebidos, uma vez que, conforme explicou Paulo Davim, fez jus aos proventos recebidos. O senador ressaltou que a proposta vai garantir ao aposentado o direito de renunciar à aposentadoria, continuar trabalhando e aproveitar o tempo de contribuição no cálculo de nova aposentadoria mais vantajosa.

A medida já é assegurada aos servidores públicos pelo Regime Jurídico Único (Lei 8112/90), informou o autor, ao justificar a proposta. Assim, observou Paim, faz-se necessária a alteração da lei que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/1991) para permitir a renúncia à aposentadoria também aos demais trabalhadores, o que o senador considera “tratamento mais igualitário”.

Como a atual legislação previdenciária não prevê tal possibilidade e o INSS não processa os pedidos de renúncia de aposentadoria, os segurados precisam recorrer à Justiça. São milhares de ações, informou Davim, que tramitam nos estados e algumas já chegaram ao STJ. O entendimento, ressaltou, tem sido favorável aos aposentados.

Paulo Davim disse que a desaposentadoria, como é denominada, é buscada tanto pelos trabalhadores que se aposentam mais jovens por terem começado a contribuir cedo, como pelos que optaram pela aposentadoria proporcional. “Sendo a aposentadoria um direito patrimonial disponível, é possível a renúncia desse benefício, não havendo, ainda, impedimento para que o segurado que continue a contribuir para o sistema formule requerimento de nova aposentadoria, que lhe seja mais vantajosa”.